



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.563, DE 23 DE AGOSTO DE 2.011.

Proj. de Lei nº 077/11 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Tropeiro e da Cultura Raiz e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica instituído o dia 12 de outubro como o **DIA MUNICIPAL DO TROPEIRO E DA CULTURA RAIZ**, que fica incluído no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2º-** Cabe à FAC – Fundação Assisense de Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, o incentivo e o fomento às atividades inerentes a esta Lei, como Cavalgada, Catira, Moda de Viola, Culinária Caipira, Música Sertaneja Raí e outras manifestações da cultura raiz,
- Art. 3º-** Caso necessário, o Poder Executivo firmará parceria com Associações, Comitivas de Tropeiros, Representantes Culturais e entidades privadas para a realização das atividades e dos eventos culturais.
- Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Agosto de 2.011.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Agosto de 2.011.